



352 X 8

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

PUBLICADA NO JORNAL

Jornal do Município
Nº 25 de 20/3/1969

Estado de São Paulo

Em de de

DECRETO 1200
de 11 de março de 1.969

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, nos termos do artigo 5º, letra "m" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo descrito, necessário a relocação do prédio destinado à instalação e funcionamento do Corpo de Bombeiros de São José dos Campos e que vem melhor caracterizado no memorial descritivo e planta anexos ao processo administrativo nº 00300/1.969, a saber:

"UM TERRENO, de forma irregular, livre de construção, limitado pela frente com a Avenida João Guilhermino, medindo 4,80 ms. (quatro metros e oitenta centímetros); pelo seu lado direito, com remanescente do próprio expropriado, medindo 11,80 ms. (onze metros e oitenta centímetros), e, finalmente pelos fundos e lado esquerdo, com terrenos já desapropriados e de propriedade da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, medindo 6,30 ms. (seis metros e trinta centímetros) e 7,90 ms. (sete metros e noventa centímetros), respectivamente; o terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações circunscribe a área total de 47,28 ms.² (quarenta e oito metros e vinte e oito centímetros quadrados) e consta pertencer a BENEDITA EMÍLIA DA CONCEIÇÃO."

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vês satisfeitos os seguintes requisitos:

a) que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

02/04/69
1969



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de

Decreto nº 1200/11/03/1.969

fls.-2-

b) que os proprietários ofereçam títulos de domínio, filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sobre o imóvel expropriando.

Artigo 3º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente Decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 11 de março de 1.969.-

- Elmano Ferreira Veloso -
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Negócios Internos da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos onze dias do mês de março de ano de hum mil novecentos e sessenta e nove.

- Mário Campos -

Respondendo pelo Expediente do Departamento de Negócios Internos